

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6863 de 15 de JULHO de 2022

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 989, de 21 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo n° 09477/2022,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 30.000,00 (trinta mil reais*), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
942	20.24.08.243.0483.2.104	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	30.000,00
						TOTAL	30.000,00

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$** 30.000,00 (trinta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
956	20.24.08.243.0483.2.433	100 – RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Projeto FIA - BEM- TE-VI	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	30.000,00
						TOTAL	30.000,00

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de julho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL